



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE MANDADOS
JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
MÁRCIO JOSÉ ZEBENDE**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 25-4-2022, p. 4/5



ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h10min do dia vinte e quatro de maio de 2021, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Curitiba, 835 – 7º andar, em Belo Horizonte - MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Márcio José Zebende**, a Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos e os servidores Adriana Santos Lemos, Alice Safar Aziz Antônio, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cirpiano de Souza, Ana Paula Gonçalves, Andréa Aparecida de Lima Massara, Anna Maria de Araújo Ladeira El Check, Bento Luiz Silva, Carlos Eduardo Kenipp, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cleusa Oliveira Marques, Daniel Botelho Rabelo, Daniel Repolês Pereira, Daniela Maiara Oliveira Matos, Diego Massambani Cambraia, Eduardo Mendes de Castro, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernanco Antônio Cruz, Flávio Ferreira Batista, Gabriel Cruz Smith, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Germano Andrade Hoffmann, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Igor Ribeiro Campos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétisa dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jeferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Fernandes Batista de Oliveira, José Maria Carvalhais Filho, Joselita Silva Corgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Luiz Otávio Alves, Máira Farah Paes Barreto, Marcelo Camargo dos Santos, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Melina Paula Rezende de Oliveira, Milton Oliveira Sélvio, Mônica Marques Silva, Nathália de Castro Becho, Paula Drumond Meniconi, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo de Oliveira Santos, Saulo Costa Sander, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moysés, Tatiana Dias Duarte Borchio, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas e Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores Diogo Samuel Oliveira Matos, Regiane do Carmo Freire, Rosilene Fátima de Assis Novaes, em férias regulamentares e Elias Campos de Aragão, em licença médica.



Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou os seguintes registros:

I. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021	2022
Pendentes de distribuição do ano anterior	751	0	0
Recebidos	31.740	35.914	13.970
Distribuídos	31.721	35.914	13.970
Média simples por oficial	2,1	2,4	2,6
Devolvidos sem distribuição	19	0	0
Pendentes de distribuição	0	0	0
Pendentes de cumprimento	65	17	864

Dados até 13-5-22

Mandados abertos por oficial até 13-05-2022

Oficial de Justiça	Totais
ALICE SAFAR AZIZ ANTONIO	11
ALVARO BENICIO MARQUES ARAUJO	10
ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA	12
ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA	13
ANA PAULA GONCALVES	30
ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA	12
ANNA MARIA DE ARAUJO LADEIRA EL CHECK	2
BENTO LUIZ SILVA	9
CARLOS EDUARDO KNEIPP	13
CLAUDIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	46
CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO	73
DANIEL BOTELHO RABELO	11
DANIEL REPOLES PEREIRA	10
DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS	4



DIEGO MASSAMBANI CAMBRAIA	1
DIOGO SAMUEL OLIVEIRA MATOS	9
EDUARDO MENDES DE CASTRO	16
ELIAS CAMPOS ARAGAO	0
EUGENIA MARIA DE ANDRADE CARVALHO	11
FERNANDA MARRA DO NASCIMENTO	19
FERNANDO AMARAL AMADOR DOS SANTOS	15
FLAVIO FERREIRA BATISTA	8
GABRIEL CRUZ SMITH	37
GERALDO MAGELA FERNANDES DE SOUZA	14
GERMANO ANDRADE HOFFMANN	9
GISELE MENDES SILVA DE ANDRADE	7
HELIO FERREIRA DIOGO	28
HENRIQUE DE MELO COELHO DE MACEDO	53
IGOR RIBEIRO CAMPOS	20
ILDELENE DE ALMEIDA LACORTE	29
IRINEU LEONEL RODRIGUES	4
IVE KETSIA DOS SANTOS LEITE	13
JACIARA DE FREITAS REIS TANCREDI	21
JEFERSON LINHARES DE ANDRADE	8
JOAO BAPTISTA JORGE PINTO FILHO	22
JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	27
JORDANA MARCIA NEVES PEREIRA	30
JOSE FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA	7
JOSE MARIA CARVALHAIS FILHO	9
JOSELITA SILVA CORGOZINHO	19
JUNIA APARECIDA PEREIRA ARAGAO	17
LEONARDO NUNES DE CAMARGOS	16
LETICIA GRESSI ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS	8
LUIZ OTAVIO ALVES	7
MAIRA FARAH PAES BARRETO	13
MARCELO CAMARGO DOS SANTOS	18
MARCIA MATOS	5
MARCO TÚLIO BANDEIRA DE MELO	1
MILTON OLIVEIRA SALVIO	5
MONICA MARQUES SILVA	4



NATHALIA DE CASTRO BECHO	15
PAULA DRUMOND MENICONI	33
ROBERTA COSTA NASSAU	12
ROBERTO CARLOS DIAS	15
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	6
ROSILENE FATIMA DE ASSIS NOVAES	0
SAULO COSTA SANDER	18
SERGIO MURILO DOS SANTOS	11
SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR	6
SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA SCHETINI	10
SÓCRATES DE SOUZA GAMANETO	11
SONIA FERNANDA GOMES MORESI	0
SYLVIO MOYSES	35
THIAGO HENRIQUE FACCIÓN	7
TULIO HENRIQUE VIEIRA DANTAS	2
Totais	967

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2022 é de 7 dias.

2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

1) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

2) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais e a realização de audiências no período de 7 a 20 de janeiro de 2021, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia COVID-19.



3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

5.1. MEDIDAS TOMADAS PELA UNIDADE ORGANIZACIONAL NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

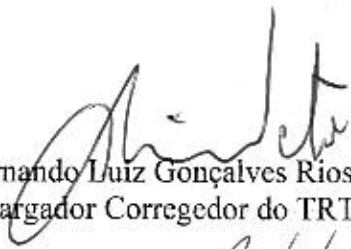
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

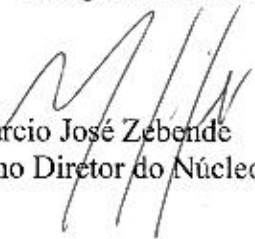
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

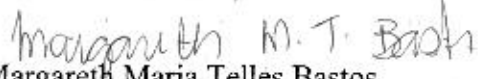
A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e quatro de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 88/2022, publicado no DJe 25-4-2022, do que, para

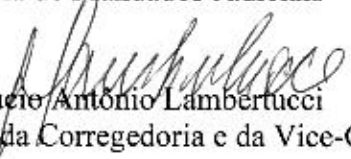


constar, do que, para constar, eu, José Múcio Antônio Lambertucci, Servidor da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pela Secretária de Mandados Judiciais


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Márcio José Zebende
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro


Margareth Maria Telles Bastos
Secretária de Mandados Judiciais


José Múcio Antônio Lambertucci
Servidor da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria